



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI N.º 248/2006

Autoriza a abertura de Crédito
Especiais e dá outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei.

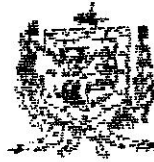
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) conforme Dotação Orçamentária:

02007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02007.10 – SAÚDE
02007.10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02007.10.302.015 – Manutenção dos Serviços de Saúde
02007.10.302.015.1076 – Aquisição de Hospital Maternidade nesta Cidade
4.4.90.61 – Aquisição de Bens Imóveis
VALOR R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste crédito a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o que se especifica abaixo:

02007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02007.10 – SAÚDE
02007.10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02007.10.302.014 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
02007.10.302.014.1031 – Const., Recup., e Ampliação de Posto de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R\$ 160.000,00


02007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02007.10 – SAÚDE
02007.10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02007.10.302.014 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
02007.10.302.014.1032 – Ampliação do Hospital e Maternidade na Sede
4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R\$ 40.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulista - PB, 14 de agosto de 2006


Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal